



Desbravando caminhos para financiamento das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no SUS

Gabriella de Carvalho Madureira

Enfermeira Referência Técnica de PICS da Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia



OBJETIVOS



- **Apresentar políticas e programas referentes as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS);**
- **Orientar formas para apresentar as PICS aos gestores;**
- **Apresentar evidências do uso das PICS nos diversos contextos de saúde e doença;**



Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde



2006: 5 PRÁTICAS

MTC/Acupuntura | Homeopatia |
Fitoterapia Antroposofia | Termalismo

2017: 14 INCLUÍDAS

Arteterapia | Ayurveda | Biodança
Dança Circular | Meditação | Musicoterapia
Naturopatia | Osteopatia | Quiropraxia
Reflexoterapia | Reiki | Shantala
Terapia Comunitária Integrativa | Yoga

2018: 10 INCLUÍDAS

Apiterapia | Aromaterapia | Bioenergética
Constelação familiar | Cromoterapia
Geoterapia | Hipnoterapia | Imposição de
mãos | Ozonioterapia | Terapia de Florais



Fonte: Ministério da Saúde, 2006

Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde



A PEPICS elenca 69 práticas, divididas em 04 grupos:

Práticas energéticas/vibracionais e
meditativas/contemplativas



Práticas tradicionais e
populares



Práticas corporais e
vivências integrativas



Terapias baseadas em produtos
naturais e plantas medicinais



Fonte: Secretária de Saúde do Estado da Bahia, 2019

Municípios com portaria ou lei instituídas



- **Banzaê;**
- **Camaçari** - Portaria Municipal 052/2017 - instituiu o NUPICS de Camaçari;
- **Feira de Santana;**
- **Gandu;**
- **Ibotirama;**
- **Lauro de Freitas** - Portaria GAPRE - Nº. 256, 23/04/2019 - Programa Municipal de PICS;
- **Muniz Ferreira;**
- **Palmeiras** - Lei n.º 763/2019 – institui a Política Municipal de PICS.
- **Porto Seguro** – Lei nº 767/2008 (Medicina complementar)
- **Quixabeira;**
- **Riachão do Jacuípe** – Portaria 004 de 22/11/22 institui o NUPICS e Instrução Normativa 001/2022;
- **Salvador** – Lei 9.783/2024 – institui a Política Municipal de PICS.



Fonte: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, 2022.



Plano Estadual de Saúde (2024 - 2027)



META 5: Ampliar para 50% os municípios qualificados para o desenvolvimento das ações em alimentação e nutrição, práticas integrativas e complementares em saúde e combate ao tabagismo.			
INDICADOR: Percentual de municípios com ações de qualificação.			
Valor de ref.: 0		Polaridade: Positiva	Unidade resp.: Sais
AÇÃO	INDICADOR	META	SETOR RESP.
Realizar educação permanente de gestores e profissionais de saúde nas ações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (Pnan).	Número de gestores e profissionais de saúde qualificados.	1.000	DGC/CPT
Monitorar os municípios para implementação das ações da Pnan.	Número de municípios monitorados pelos sistemas de informações de saúde oficiais.	417	
Realizar educação permanente para os municípios que ofertam Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (Pics).	Número de municípios com profissionais qualificados.	100	
	Número de profissionais qualificados.	800	
Apoiar os municípios para a implementação da Política Nacional de Controle do Tabaco (PNCT).	Número de municípios que aderiram ao programa durante o ano.	200	

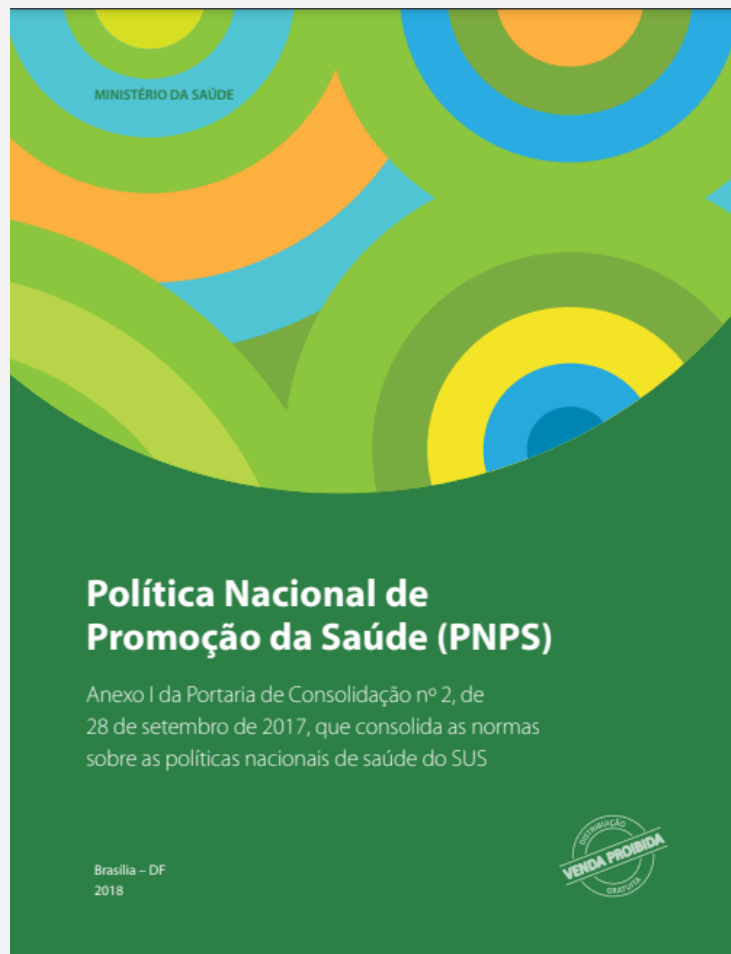
No Plano Anual de Saúde (2025) consta previsão orçamentária para a Área Técnica de Alimentação e Nutrição (Plano Anual Orçamentário Estadual - PAOE 2767)



Fonte: Secretária de Saúde do Estado da Bahia, 2024.



Política Nacional de Promoção da Saúde



Objetivos

Objetivo geral:

Promover a equidade e a melhoria das condições e dos modos de viver, ampliando a potencialidade da saúde individual e coletiva e reduzindo vulnerabilidades e riscos à saúde decorrentes dos determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais.

Objetivos específicos:

- I. Estimular a promoção da saúde como parte da integralidade do cuidado na Rede de Atenção à Saúde, articulada às demais redes de proteção social.
- II. Contribuir para a adoção de práticas sociais e de saúde centradas na equidade, na participação e no controle social, a fim de reduzir as desigualdades sistemáticas, injustas e evitáveis, respeitando as diferenças de classe social, de gênero, de orientação sexual e a identidade de gênero; entre gerações; étnico-raciais; culturais; territoriais; e relacionadas às pessoas com deficiências e necessidades especiais.
- III. Favorecer a mobilidade humana e a acessibilidade; o desenvolvimento seguro, saudável e sustentável.
- IV. Promover a cultura da paz em comunidades, territórios e municípios.
- V. Apoiar o desenvolvimento de espaços de produção social e ambientes saudáveis, favoráveis ao desenvolvimento humano e ao bem-viver.
- VI. Valorizar os saberes populares e tradicionais e as práticas integrativas e complementares.
- VII. Promover o empoderamento e a capacidade para a tomada de decisão, e também a autonomia de sujeitos e de coletividades, por meio do desenvolvimento de habilidades pessoais e de competências em promoção e defesa da saúde e da vida.
- VIII. Promover processos de educação, de formação profissional e de capacitação específicos em



Fonte: Ministério da Saúde, 2018

Política Nacional de Promoção da Saúde



X - promover cooperação, espaços de discussão e trocas de experiências e conhecimentos sobre a promoção da saúde; e (Origem: PRT MS/GM 2.446/2014, Art. 13, X)

XI - apoiar e promover a execução de programas, planos, projetos e ações relacionadas com a promoção da saúde, considerando o perfil epidemiológico e as necessidades do seu território. (Origem: PRT MS/GM 2.446/2014, Art. 13, XI)

Art. 14. Compete às Secretarias Municipais de Saúde: (Origem: PRT MS/GM 2.446/2014, Art. 14)

I - promover a articulação intra e intersetorial para apoio à implantação e implementação da PNPS no âmbito de sua competência; (Origem: PRT MS/GM 2.446/2014, Art. 14, I)

II - implantar e implementar a PNPS no âmbito do seu território, respeitando as especificidades locais; (Origem: PRT MS/GM 2.446/2014, Art. 14, II)

III - pactuar nas CIB e CIR as estratégias, diretrizes, metas, temas prioritários e financiamento das ações de implantação e implementação da PNPS; (Origem: PRT MS/GM 2.446/2014, Art. 14, III)

35

IV - apresentar no Conselho Municipal de Saúde estratégias, programas, planos e projetos de promoção da saúde; (Origem: PRT MS/GM 2.446/2014, Art. 14, IV)

V - incorporar ações de Promoção da Saúde aos Planos Plurianual e Municipal de Saúde; (Origem: PRT MS/GM 2.446/2014, Art. 14, V)

VI - destinar recursos orçamentários e financeiros para realização das ações de promoção da saúde; (Origem: PRT MS/GM 2.446/2014, Art. 14, VI)

VII - prestar apoio institucional aos gestores e trabalhadores no processo de implantação, implementação, qualificação e consolidação da PNPS; (Origem: PRT MS/GM 2.446/2014, Art. 14, VII)

VIII - promover e realizar a educação permanente dos trabalhadores do sistema local de saúde para desenvolver as ações de promoção da saúde; (Origem: PRT MS/GM 2.446/2014,

Programa Academia da Saúde



www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/academia-da-saude

Ministério da Saúde

O que você procura?

social, econômico, político e cultural sobre a saúde. Por isso, apesar do nome, o programa não se restringe a realização de práticas corporais e atividades físicas e promoção da alimentação saudável.

Mais do que isso, os polos foram concebidos como espaços voltados ao desenvolvimento de ações culturalmente inseridas e adaptadas aos territórios locais e que adotam como valores norteadores de suas atividades o desenvolvimento de autonomia, equidade, empoderamento, participação social, entre outros.

Nesse sentido, o artigo 7º da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, estabelece os seguintes eixos de ações para serem desenvolvidos nos polos do programa:

- Práticas corporais e Atividades físicas;
- Produção do cuidado e de modos de vida saudáveis;
- Promoção da alimentação saudável;
- Práticas integrativas e complementares;
- Práticas artísticas e culturais;
- Educação em saúde;
- Planejamento e gestão; e
- Mobilização da comunidade.

Construção de Polos

Polos Similares

Custeio dos polos do Programa

Monitoramento via e-Gestor

Fonte: Ministério da Saúde, 2017



Financiamento das ações de atividade física



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.105, DE 15 DE MAIO DE 2022

[Documentação Técnica](#)

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o incentivo financeiro federal de custeio, destinado à implementação de ações de atividade física na Atenção Primária à Saúde (APS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção VII-A

Do incentivo financeiro federal de custeio para implementação de ações de atividade física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) pelos municípios e pelo Distrito Federal" (NR)

"Art. 142-A. Fica instituído incentivo financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o inciso I do art. 3º desta Portaria, destinado à implementação de ações de atividade física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) pelos municípios e pelo Distrito Federal." (NR)

"Art. 142-B. O incentivo financeiro de que dispõe o art. 142-A tem como objetivos:

I - implementar ações de atividade física na APS, por meio, dentre outros mecanismos:

- a) de contratação de profissionais de educação física na saúde na APS;
- b) de aquisição de materiais de consumo; e
- c) de qualificação de ambientes relacionados a atividade física; e

II - melhorar o cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, mediante a inserção de atividade física na rotina desses indivíduos." (NR)

"Art. 142-C. Poderão solicitar o credenciamento para recebimento do incentivo financeiro de que trata o art. 142-A os municípios com os seguintes estabelecimentos de saúde da APS:

"Art. 142-C. Poderão solicitar o credenciamento para recebimento do incentivo financeiro de que trata o art. 142-A os municípios com os seguintes estabelecimentos de saúde da APS:

I - Posto de Saúde (código 01);

II - Centro de Saúde/Unidade Básica (código 02); e

III - Unidade Móvel Fluvial (código 32)." (NR)

Fonte: Ministério da Saúde, 2022



SECRETARIA
DA SAÚDE



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Gestão do Cuidado Integral

NOTA TÉCNICA Nº 36/2024-DGCI/SAPS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da orientação do uso de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) para o cuidado de pessoas com Dor Crônica na Atenção Primária à Saúde (APS).

2. ANÁLISE

2.1. Contextualização da PNPIC

As PICS, que contemplam sistemas médicos complexos e recursos terapêuticos, denominados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas (MTCI), foram recomendadas para o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), aprovada pela Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006 e posteriormente ampliada pelas portarias GM/MS nº 849/2017 e GM/MS nº 702/2018, como forma de integrar ao SUS, práticas já usuais na rede pública de saúde, em diversos municípios do Brasil⁽¹⁾.

A PNPIC abrange um conjunto de diretrizes que tem por objetivo incorporar e implementar as PICS no SUS, sob a perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, com ênfase na APS, na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. A partir da atuação transversal, a PNPIC enquanto política pública de saúde, promove um olhar voltado ao cuidado continuado, humanizado e integral em saúde, ampliando conhecimentos e qualificando os profissionais envolvidos com as práticas para uma oferta segura e de qualidade aos usuários do SUS⁽¹⁾.

No âmbito interfederativo, a PNPIC contempla, ainda, responsabilidades institucionais para as três esferas de gestão – federal, estadual e municipal – recomendando a oferta de serviços e produtos que envolvam as PICS. A utilização das PICS amplia as opções de abordagens de cuidado e as possibilidades terapêuticas para os usuários, garantindo uma maior integralidade e resolutividade da atenção à saúde⁽¹⁾.

Financiamento das ações



compõem o elenco de terapias da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) 1777.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) sob encomenda do Ministério da Saúde, produziu uma série de recomendações em auriculoterapia baseadas em evidências para problemas recorrentes na APS. Dentre estas recomendações, foi avaliado o desfecho dor crônica, sendo elencados os pontos de auriculoterapia a serem utilizados no manejo por profissionais de saúde capacitados⁽¹⁹⁾.

2.5. **Resumo das recomendações:**

Tipo de dor crônica	PICS recomendadas	Guidelines internacionais: entidades científicas
Dor lombar	Acupuntura, Tai chi, Qigong, Yoga, Meditação, Massoterapia	OMS, ACP, SIGN
Fibromialgia	Acupuntura, Qigong, Tai Chi e Yoga	EULAR
Dor crônica não especificada	Acupuntura, Meditação, Auriculoterapia	NICE, UFSC

2.6. **Orientações para implementação das PICS na APS**

A oferta de PICS deve estar alinhada de acordo com a capacidade de oferta local e podem compor o cuidado individualizado ou coletivo dentro da APS. Durante os atendimentos individuais realizados por profissionais de saúde das equipes de Estratégia Saúde da Família, as PICS podem fazer parte do cuidado ofertado por profissionais de enfermagem, médicos e Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Nas Equipes Multiprofissionais, as PICS podem ser incluídas tanto nos atendimentos individuais de profissionais como fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, entre outros, e nas atividades coletivas, compondo os recursos terapêuticos para cuidado e promoção da saúde. As PICS também podem ser ofertadas no manejo da dor pelos profissionais das Equipes de Saúde Bucal que compõem os serviços de saúde da APS.

Ainda na perspectiva do cuidado individualizado, as PICS podem ser incluídas nos cuidados oferecidos durante as visitas domiciliares no território, com foco na educação em saúde, fortalecimento de vínculo e incentivo à adesão ao tratamento da pessoa com dor crônica.

Algumas PICS pautadas em uma abordagem coletiva, podem ser ofertadas no contexto de grupos terapêuticos na APS, como por exemplo Yoga, Tai chi, Lian Gong, Terapia Comunitária Integrativa, Dança Circular, entre outras. Para além do manejo da dor, estas PICS podem contribuir também com o fortalecimento do vínculo dos usuários com o serviço de saúde, adesão ao tratamento e sociabilidade, promovendo, assim, um bem-estar geral e melhora da qualidade de vida da pessoa com dor crônica.

As PICS compõem um dos eixos temáticos do Programa Academia da Saúde, propondo atividades em grupo e as potencialidades que as diversas abordagens trazem para as ações de educação e promoção da saúde, apoio aos usuários em sua autonomia, assim como no processo terapêutico. Desta forma, as PICS contribuem para ampliação e qualificação da oferta de ações nos

Financiamento das ações



Polos de Academia da Saúde. As PICS devem se dar de forma integrada com os diversos pontos de atenção e organização das redes, identificando profissionais habilitados nessas práticas e envolvendo a comunidade no planejamento e na implementação dessas ações.

2.7. PICS na promoção da Saúde

Devido à multicausalidade da dor crônica, é importante mobilizar ações de promoção à saúde a fim de construir coletivamente nos territórios reflexões e práticas que ampliem a qualidade de vida para as pessoas em todo curso de vida. Nessa perspectiva, as atividades coletivas são muito importantes para fortalecimento de vínculo, adesão ao tratamento e sociabilidade. Por meio da portaria GM/MS nº 1.105, de 15 de maio de 2022⁽²⁰⁾, as seguintes PICS foram incorporadas à lista de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos (SIGTAP) que receberão o incentivo financeiro à Atividade Física: PRATICAS CORPORAIS EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA, SESSAO DE BIODANÇA, SESSAO DE DANÇA CIRCULAR, YOGA, SESSÃO DE ARTETERAPIA, SESSÃO DE MUSICOTERAPIA e SESSÃO DE BIOENERGÉTICA.

As PICS podem compor a oferta de cuidado em saúde no território e ser capilarizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que podem conduzir grupos de práticas corporais dentro e fora do serviço de saúde, com o apoio dos demais profissionais de saúde e gestores.

3. CONCLUSÃO

3.1. As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) possuem uma série de recursos terapêuticos que são recomendados para o manejo da dor crônica, destacando-se a acupuntura, fitoterapia, meditação, práticas mente-corpo e práticas corporais da Medicina Tradicional Chinesa. Cabe destacar também a auriculoterapia, que é uma prática amplamente capilarizada na APS, de baixo custo e que pode trazer bons resultados no manejo da dor crônica.

3.2. Na perspectiva do cuidado coletivo, é possível ofertar PICS como Tai Chi, Lian Gong, Terapia comunitária Integrativa, Dança Circular, entre outras, em espaços de grupos terapêuticos, proporcionando aos indivíduos, para além da prática, um espaço de interações, sociabilidade, fortalecimento de vínculo com os profissionais de saúde e serviço, além de estimular o autocuidado e a adesão ao tratamento. Todas estas ações podem ser implementadas nos serviços da Atenção Primária à Saúde para promoção da saúde e cuidado de pessoas com dor crônica.

Fonte: Ministério da Saúde, 2024.



Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos



www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/plantas-medicinais-e-fitoterapicos

gov.br Governo Federal Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar com gov.br

Ministério da Saúde

O que você procura?

Composição > Ciência e Tecnologia em Saúde > Plantas Medicinais e Fitoterápicos

Plantas Medicinais e Fitoterápicos



Sobre a Política

A Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos - PNPMF constitui parte essencial das políticas públicas de saúde, meio ambiente, desenvolvimento econômico e social para alcançar a implementação de ações capazes de promover melhorias na qualidade de vida da população brasileira.

O objetivo é garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento



de/pt-br

Fonte: Ministério da Saúde, 2008.



Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos



Ministério da Saúde

O que você procura?



[Home](#) > [Composição](#) > [Ciência e Tecnologia em Saúde](#) > [Plantas Medicinais e Fitoterápicos](#) > [Plantas medicinais e fitoterápicos no SUS](#)

Plantas medicinais e fitoterápicos no SUS

O SUS oferta à população, com recursos da União, Distrito Federal, Estados e Municípios, doze medicamentos fitoterápicos que constam no Anexo I da [Relação Nacional de Medicamentos Essenciais \(Rename\)](#), conforme necessidade local. Além desses, os municípios podem adquirir com recursos próprios outros fitoterápicos e outras plantas medicinais, mas que precisam ser prescritos por profissionais de saúde.

Os fitoterápicos que constam na Rename são:

- Alcachofra (*Cynara scolymus* L.)
- Aroeira (*Schinus terebinthifolia* Raddi)
- Babosa (*Aloe vera* (L.) Burm. f.)
- Cáscara-sagrada (*Rhamnus purshiana*)
- Espinheira-santa (*Maytenus ilicifolia* Mart. ex Reissek)
- Guaco (*Mikania glomerata* Spreng)
- Garra-do-diabo (*Harpagophytum procumbens* (Burch.) DC ex Meisn)
- Hortelã (*Mentha x piperita* L.)
- Isoflavona de soja (*Glycine max* (L.) Merr.)
- Plantago (*Plantago ovata* Forssk.)
- Salgueiro (*Salix alba* L.)
- Unha-de-gato (*Uncaria tomentosa* (Willd. ex Schult.) DC.

Além do nome científico e do nome popular, a Rename traz a forma farmacêutica do fitoterápico e, ainda, a concentração/composição em que é apresentada a quantidade de marcador; entretanto, para alguns casos, esse valor refere-se à dose diária.

No âmbito das Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS, em 2009 foi elaborada a [Relação de Plantas Medicinais de Interesse ao SUS \(ReniSUS\)](#). Nela, constam 71 espécies com potencial terapêutico.

Para que um medicamento fitoterápico seja disponibilizado pelo SUS e financiado com recursos da União, ele precisa passar por um processo de incorporação. Esse processo é conduzido pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec).

Fonte: Ministério da Saúde, 2008.



Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos



www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/plantas-medicinais-e-fitoterapicos/ppnpmf/financiamento-da-assistencia-farmaceutica

Ministério da Saúde

O que você procura?



- **Formação e Capacitação Técnico-Científica:** promoção da formação de profissionais e a capacitação técnica na área, garantindo que o uso de plantas medicinais e fitoterápicos seja feito com conhecimento científico e segurança;
- **Publicações:** publicações de materiais informativos e guias práticos sobre o uso correto de plantas medicinais e fitoterápicos, fortalecendo a base de conhecimento sobre o tema;
- **Farmácias Vivas:** apoio à implementação e/ou estruturação de farmácias vivas, contribuindo para a garantia do acesso de usuários do SUS a plantas medicinais e fitoterápicos com qualidade, segurança e eficácia, conforme a PNPMF;

INCREMENTO FINANCEIRO

O **incremento financeiro** é a disponibilização de repasse financeiro federal, destinado ao desenvolvimento de ações descentralizadas no âmbito da Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no âmbito do SUS. Consiste em recursos adicionais destinados aos municípios para o desenvolvimento de ações locais com plantas medicinais e fitoterápicos.

O objetivo é garantir que os usuários da rede pública de saúde tenham seu acesso ampliado a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia com qualidade, segurança e eficácia.

Em 2024, o Ministério da Saúde destinou mais R\$ 30 milhões em ações descentralizadas para plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do **Sistema Único de Saúde (SUS)**. A iniciativa inovadora busca incentivar o uso de plantas medicinais e fitoterápicos como opção terapêutica no SUS.

A ação representa um passo significativo que visa reconhecer, valorizar e formalizar as estratégias locais com plantas medicinais e fitoterápicos, sem perder de vista a garantia do acesso seguro e uso racional desses produtos, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde.

O recurso permitirá que os gestores municipais financiem iniciativas e projetos locais que promovam práticas populares, como o plantio de plantas medicinais, aquisição e manipulação de fitoterápicos, capacitação de profissionais, iniciativas de pesquisa e parcerias com instituições de ensino, entre outros.



Fonte: Ministério da Saúde, 2008.

Núcleo Estadual de Plantas Medicinais e Fitoterápicos



NOTA TÉCNICA FITOTERAPIA

A Portaria nº 1.686 de 16 de Outubro de 2009 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia instituiu o Núcleo Estadual de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – Núcleo FITOBAHIA com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à implantação do Programa Estadual de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, o qual está sob a Coordenação da Profª Dra Mara Zélia de Almeida (UFBA) e conta com a farmacêutica SESAB Mayara de Queiroz da Silva no apoio às ações desenvolvidas pelo mesmo.

O Núcleo FITOBAHIA tem como objetivo geral estabelecer parâmetros à prática da Fitoterapia e estruturação dos Serviços de Fitoterapia no SUS, no âmbito dos municípios do Estado da Bahia, tendo como objetivos específicos:

1. Estabelecer os critérios mínimos para estruturação e funcionamento dos Serviços de Fitoterapia nos municípios do estado da Bahia.
2. Elaborar a Relação Estadual de Plantas medicinais e Fitoterápicos.
3. Elaborar o Memento Terapêutico Fitoterápico Estadual.
4. Implantar e prover a manutenção de uma Farmácia Viva Modelo constituída por Horto Farmacobotânico e Oficina Farmacêutica, a fim de promover treinamento em serviço aos municípios do Estado da Bahia.
6. Apoiar a Capacitação Técnica dos profissionais de Saúde e demais envolvidos na produção e uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos em conformidade com o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Seguem abaixo algumas orientações aos gestores interessados em implantar a Fitoterapia na Atenção Básica dos seus Municípios:

Ação: Programa Estadual de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

Assim os municípios interessados na Implantação da Fitoterapia nos seus Serviços de Saúde podem entrar em contato com o Núcleo FITOBAHIA - SESAB e solicitar apoio técnico para a implantação.

Contatos:

Núcleo Estadual de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – Núcleo FITOBAHIA

Email de contato: fitobahia.nucleo@saude.ba.gov.br

Telefone: 3283-6908 (Farmácia da Terra – UFBA)



Fonte: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

Manual de implantação de serviço de PICS



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
1.1 A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC)	7
2 OBJETIVOS DO MANUAL	15
3 FASES DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS PICS NO SUS	17
3.1 Definição da Proposta	17
3.1.1 Levantamento dos atores responsáveis	17
3.1.2 Diagnóstico situacional	17
3.1.3 Análise organizacional	19
3.2 Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Implantação das PICS	21
3.2.1 Regulamentação da oferta das PICS	21
3.2.2 Capacitação dos profissionais	21
3.2.3 Apoio matricial	22
3.2.4 Cooperação horizontal	23
3.2.5 Criação de serviços na Atenção Básica	23
3.2.6 Criação de serviços de especialidades em PICS	23
3.2.7 Criação de serviços hospitalares e serviços ligados às redes temáticas	24
3.2.8 Cadastro dos serviços em PICS no SCNES	24
3.2.9 Divulgação do plano	27
4 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	29
4.1 Avaliação e monitoramento das PICS pelos municípios	29
4.2 Avaliação e monitoramento das PICS pelo MS	30
4.2.1 Atenção Básica	30
4.2.2 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (Pmaq-AB)	32
4.2.3 Média e alta complexidade	33
5 FINANCIAMENTO DAS PICS	37
6 EXEMPLO DE IMPLANTAÇÃO DE PICS EM UM SERVIÇO DE SAÚDE	41
REFERÊNCIAS	45
ANEXO – PRÁTICAS PRESENTES NA PNPIC	47

Fonte: Ministério da Saúde, 2018.



Financiamento das ações



www.DATASUS.gov.br

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 03.09.05.001-4 - SESSÃO DE ACUPUNTURA APLICAÇÃO DE VENTOSAS / MOXA

Grupo: 03 - Procedimentos clínicos
Sub-Grupo: 09 - Terapias especializadas
Forma de Organização: 05 - Práticas integrativas e complementares

Competência: 02/2025 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia Atenção Domiciliar
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 3,67	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 3,67	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

www.DATASUS.gov.br

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 03.09.05.002-2 - SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS

Grupo: 03 - Procedimentos clínicos
Sub-Grupo: 09 - Terapias especializadas
Forma de Organização: 05 - Práticas integrativas e complementares

Competência: 02/2025 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia Atenção Domiciliar
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 4,13	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 4,13	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



TelessaúdeBA



Fundação Estadual Saúde da Família



SECRETARIA DA SAÚDE

Financiamento das ações



www.DATASUS.gov.br
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 03.09.05.003-0 - SESSÃO DE ELETROESTIMULAÇÃO

Grupo: 03 - Procedimentos clínicos
Sub-Grupo: 09 - Terapias especializadas
Forma de Organização: 05 - Práticas integrativas e complementares

Competência: 03/2025 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia Atenção Domiciliar
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,77	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
<u>Total Ambulatorial: R\$ 0,77</u>	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço	Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	---------	---------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

TÉCNICA TERAPÊUTICA QUE CONSISTE NA APLICAÇÃO DE AGULHAS CONECTADAS A ELETRODOS, TRANSMITINDO ESTÍMULOS ELÉTRICOS DE BAIXA FREQUÊNCIA NOS PONTOS DE ACUPUNTURA. A ELETROESTIMULAÇÃO É OUTRA POR ESTÍMULOS ELÉTRICOS COM FORMATOR

Política Nacional de Humanização - HumanizaSUS



ov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus

Ministério da Saúde

O que você procura?



Incluir os trabalhadores na gestão é fundamental para que eles, no dia a dia, reinventem seus processos de trabalho e sejam agentes ativos das mudanças no serviço de saúde. Incluir usuários e suas redes sócio-familiares nos processos de cuidado é um poderoso recurso para a ampliação da corresponsabilização no cuidado de si.

Conheça a Rede HumanizaSUS

O HumanizaSUS aposta em inovações em saúde

- Defesa de um SUS que reconhece a diversidade do povo brasileiro e a todos oferece a mesma atenção à saúde, sem distinção de idade, etnia, origem, gênero e orientação sexual;
- Estabelecimento de vínculos solidários e de participação coletiva no processo de gestão;
- Mapeamento e interação com as demandas sociais, coletivas e subjetivas de saúde;
- Valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de produção de saúde: usuários, trabalhadores e gestores;
- Fomento da autonomia e do protagonismo desses sujeitos e dos coletivos;
- Aumento do grau de corresponsabilidade na produção de saúde e de sujeitos;
- Mudança nos modelos de atenção e gestão em sua indissociabilidade, tendo como foco as necessidades dos cidadãos, a produção de saúde e o próprio processo de trabalho em saúde, valorizando os trabalhadores e as relações sociais no trabalho;
- Proposta de um trabalho coletivo para que o SUS seja mais acolhedor, mais ágil e mais resolutivo;
- Qualificação do ambiente, melhorando as condições de trabalho e de atendimento;
- Articulação dos processos de formação com os serviços e práticas de saúde;
- Luta por um SUS mais humano, porque construído com a participação de todos e comprometido com a qualidade dos seus serviços e com a saúde integral para todos e qualquer um.

Fonte: Ministério da Saúde, 2003.

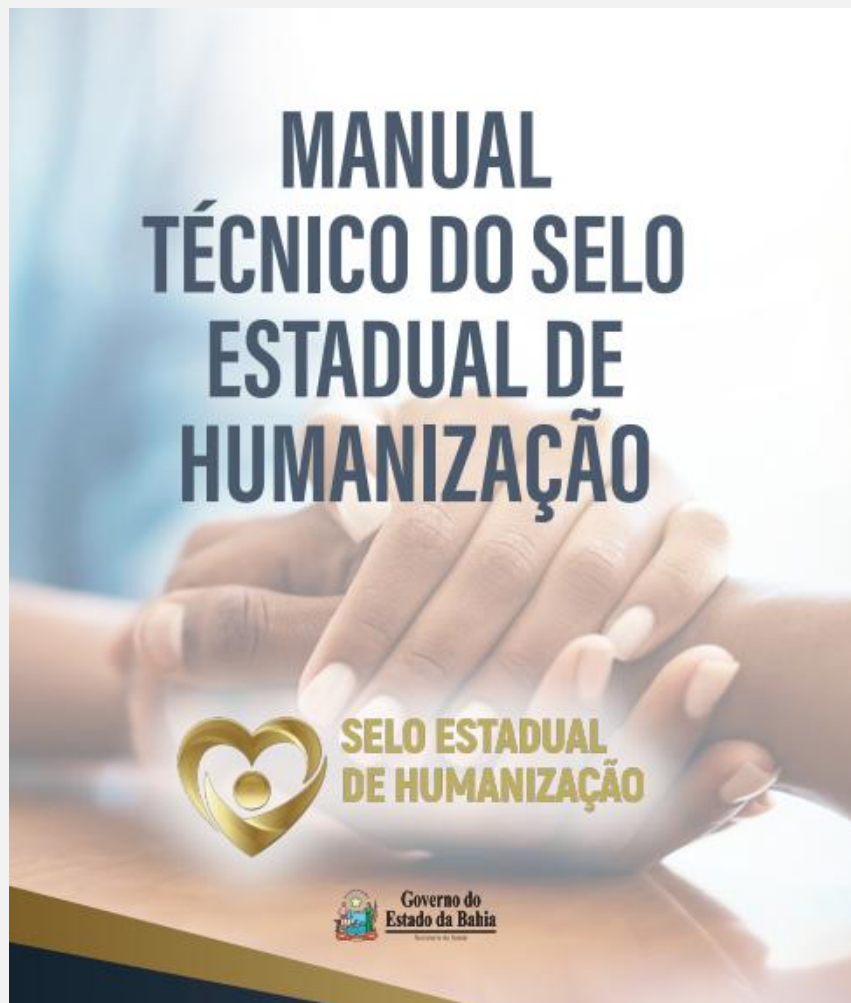


Política Estadual de Humanização



Fonte: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, 2017.





Itens de verificação:

Clínica ampliada e compartilhada

10º Fomenta a implantação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) a(ao) usuária(o) como recurso terapêutico, visando o cuidado integral e alinhado à medicina convencional.

Valorização do trabalhador e da trabalhadora.

18º Dispõe de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) destinadas a(ao) trabalhador(a) com o intuito de promover a sua qualidade de vida.

O selo estadual de humanização representa uma proposta de institucionalização das PICS (e de outros instrumentos de cuidado) no ambiente de trabalho

Programa de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador



ção do trabalhador(a) em caso de acidente em serviço.

ATRIBUIÇÕES SEGUNDO AS LINHAS DE AÇÃO DO PAIST

Compete ao Siasat operacionalizar o Paist com base nas cinco linhas de ação propostas pelo Programa:

PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS

- » Elaborar e implantar programas ou projetos de promoção da saúde e prevenção de riscos relacionados ao trabalho, incluindo medidas de redução de danos psicossomáticos e absenteísmo geradores de adoecimento, a fim de promover ambientes e processos de trabalho mais humanizados, saudáveis e seguros;
- » Identificar o perfil de saúde dos trabalhadores com base nos dados epidemiológicos da unidade, traçando condutas e medidas de prevenção e promoção da saúde;
- » Desenvolver ações sistemáticas de promoção de saúde, conforme o perfil dos trabalhadores da unidade, incluindo: promoção da saúde mental e oferta de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

- » Realizar atividades educativas, com foco em metodologias ativas, rodas de conversas e sessões temáticas, em consonância com o núcleo de educação permanente e Grupo de Trabalho de Humanização da unidade, com apoio da gestão, com inclusão de entes públicos e privados, sindicatos, universidades e demais instituições de ensino, dentre outros;

MANUAL DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAIST

55

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, 2012.



SECRETARIA
DA SAÚDE

Orientações gerais



- Promover diálogos sobre o potencial das PICS para promoção da saúde durante os atendimentos, em sala de espera, em eventos, no(s) conselho(s) de saúde, nas reuniões de equipe etc;
- Promover diálogos para a institucionalização da oferta de PICS;
- Incluir representantes das PICS no conselho de saúde;
- Municípios com oferta de PICS implantada: instituir fluxo de atendimento aos usuários e divulgar para a população;

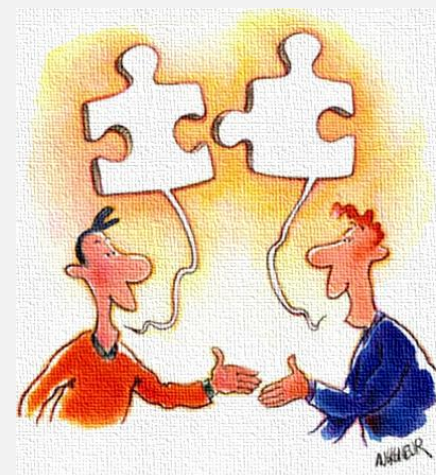


Como apresentar as PICS para a gestão?



Construir uma proposta factível com o local/território seguindo os passos abaixo:

- **Passo 1:** definir público alvo, local e frequência dos atendimentos, identificar qual (ou quais) PICS serão utilizada(s) e materiais necessários;
- **Passo 2:** Definir um “marcador” para mensurar o sucesso das PICS (ex: nº de encaminhamentos para outra unidade, consumo de medicamento, relatos do público alvo etc);
- **Passo 3:** Listar os benefícios das PICS (pesquisar material científico);
- **Passo 4:** Apresentar as políticas/programas que dialoguem com a realidade do seu local/território;



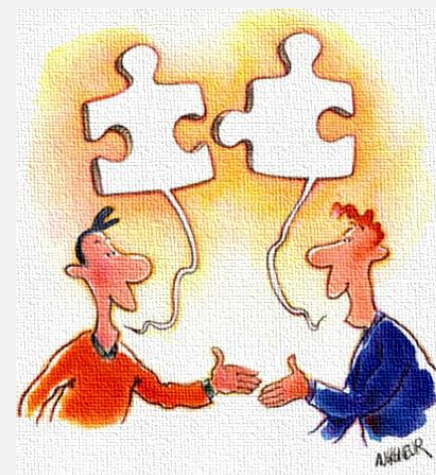
Atentar para o fato de que alguns materiais já fazem parte das compras rotineiras (ex: álcool e algodão) e outros podem ser compartilhados (ex: colchonetes, caixa de som);



Como apresentar as PICS para a gestão?



- **Passo 5:** reunir-se com a gestão para apresentar o projeto (confeccionar ata no final da reunião)
- **Passo 6:** em caso de aprovação do projeto, definir data para início e já agendar reunião de retorno com o gestor para apresentação dos resultados iniciais (sugere-se tempo médio de dois a três meses)
- **Passo 7:** deve ser executado na conclusão do projeto piloto. Nessa etapa verifica-se o alcance do projeto, avalia-se o “marcador” e apresenta as adequações que forem necessárias.
- **Passo 8:** retorno para a reunião com o gestor apresentando os resultados. Registrar a reunião em ata e pleitear a implantação do projeto.



Fonte para pesquisas



Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS (AVASUS) -

<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cursos.php?search=pics>

Biblioteca Virtual em Saúde - <https://mtci.bvsalud.org/pt/>

Consórcio Acadêmico Brasileiro de Saúde Integrativa - <https://cabsin.org.br/>

Glossário temático de PICS - https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics/publicacoes/glossario_pics.pdf/view

Observapics - <https://observapics.fiocruz.br/>

Plataforma Colaborativa IdeiaSUS - https://ideiasus.fiocruz.br/categoria_da_pratica/praticas-integrativas-e-complementares-em-saude/

Rede PICS Brasil - <https://redepicsbrasil.com.br/>

Rede PICS Bahia - @redepicsbahia

Universidade Federal de Santa Catarina - <https://auriculosus.ufsc.br/>



Parcerias da Área Técnica de PICS



Diretoria da Atenção Básica (DAB): Apoio Institucional

Diretoria de Gestão do Cuidado (DGC): Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência, Área Técnica de Povos e Comunidades Tradicionais, Área Técnica de Alimentação e Nutrição e Área Técnica de Tabagismo.

Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES): Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador da Saúde (CSST) – Serviço Integrado de Atenção à Saúde do Trabalhador (SIAST) e Coordenação de Humanização do Trabalho na Saúde (CHTS).

Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) - Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativas e Complementares em Saúde (OBSERVAPICS)

Rede PICS Bahia – rede de atores sociais em PICS (universidades, secretarias de saúde, profissionais, controle social etc)

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Curso de Formação em Auriculoterapia para profissionais da Atenção Básica.



FONTES CONSULTADAS

Ministério da Saúde:

Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPIC). Fonte: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpic.pdf>

Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Fonte: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf

Programa Academia da Saúde (PAS). Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/academia-da-saude>

Portaria GM/MS nº 1.105 de 15 de maio de 2022. Fonte: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt1105_17_05_2022.html

Nota técnica nº 36/2024 – DGCI/SAPS/MS. Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-36-2024-dgci-saps-ms.pdf>

Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP). Fonte: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

Manual de Implantação de serviços de PICS no SUS. Fonte: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics/publicacoes/manual_implantacao_servicos_pics.pdf/view

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/plantas-medicinais-e-fitoterapicos/plantas-medicinais-e-fitoterapicos-no-sus>

Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF). Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/plantas-medicinais-e-fitoterapicos/ppnpmf>

Política Nacional de Humanização (HUMANIZASUS). Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus>

Política Estadual de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS. Fonte: <https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/POLITICA-ESTADUAL-DE-HUMANIZACAO.pdf>



FONTES CONSULTADAS

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PEPIC)

Fonte: <https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/PEPICS-Bahia-2020-Politica-Praticas-Integrativas.pdf>

Plano Estadual de Saúde (PES). Fonte: https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/PLANO-ESTADUAL-DE-SAUDE-2024-2027_FINAL_VERSION-REVISTA-26.04.24.pdf

Programação Anual de Saúde. Fonte: <https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/Programacao-Anual-de-Saude-2025-atualizacao-11.11.pdf>

Nota técnica Fitoterapia. Fonte: https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/PDF_NOTA_TECNICA_FITOTERAPIA_Atualizada_-11_03.pdf

Programa de Atenção integral à Saúde do Trabalhador (PAIST). Fonte: https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/MANUAL-DE-IMPLANTACAO-E-FUNCIONAMENTO-DO-PAIST_2a-EDICAO.pdf

Política Estadual de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS. Fonte: <https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/POLITICA-ESTADUAL-DE-HUMANIZACAO.pdf>



CONTATOS



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS

Karlos Figueredo

DIRETORIA DE GESTÃO DO CUIDADO

Liliane Mascarenhas

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS TRANSVERSAIS

ÁREA TÉCNICA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE

Gabriella de Carvalho Madureira

Maria das Graças Queiroz Machado

Maria Luísa de Castro Almeida

Carla Carolina Souza Andrade (Residente do Programa de Saúde da Família da UNEB).

E-mail: dgc.pics@saude.ba.gov.br

Telefone: 3115 8421





NÚCLEO TELESSAÚDE BAHIA

Secretaria da Saúde, 4ª Avenida, 400, Centro
Administrativo da Bahia/CAB, 1º andar -
Salvador/BA. Tel.: 3115-9650

